



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3783 - NATAL/RN - QUARTA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº.590/2018-A.P., DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) n.º 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017;

Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de março/2018, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA	SERVIDOR
49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Neto
62.095-5	Ailton Andrade
00.670-0	Aldo Antônio do Nascimento
43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
15.231-5	Alex Serafim da Silva
61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
49.995-1	Allisson Emanuel de O. Fagundes
43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
13.632-8	Antonio Clementino da Rocha
14.206-9	Antonio Guilherme dos Santos
00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa
43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
43.090-1	Daniel Alburquerque E. Gonçalves
72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
13.116-4	Danilson Bentes Marinho
13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
00.678-5	Edmilson Carneiro da Silva
14.930-6	Ernesto Moraes Viana
00.471-5	Erivan Pereira da Silva
60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
13.679-4	Francisco Gilson Leonidas
02.967-0	Francisco de Assis Henrique dos Santos
05.308-2	Francisco Josemar Bezerra
65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
43.086-2	Genaldo Azevedo da Trindade
08.015-2	Gutemberg Pereira
65.420-5	Harley Campos Marques
43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
49.952-8	Hemerson Melo da Silva
49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
62.151-0	Ives Silva de Souza
13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
13.727-8	Jatson Francisco da S. Bandeira
00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
49.994-3	João Batista Rocha Filho
43.070-6	João Maria Almeida de Moura
43.082-0	João Paulo de Oliveira
62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
42.766-7	José Alberto Freire da Costa
00.544-4	José Alves de Sousa Neto
00.475-8	José Autemar Ricardo
00.575-4	José Diniz Ramos
00.122-8	José Maria da Silva

00.007-8	José Marinho de Souza
14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
62.416-1	José Roosevelt Medeiros junior
60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
45.253-0	Katherino Ghristi Dantas Jales
49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
02.990-4	Lauri Cavalcanti Maia
64.542-7	Leonardo Batista de Souza Silva
49.989-7	Madsom Lima Cavalcante
07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
60.073-3	Marcelo França da Silva
00.257-7	Marcelo Lustosa de Souza
49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
68.159-8	Marcio José da Silva
49.993-5	Marco Túlio Damasceno
07.326-1	Marcos Antonio de Oliveira
05.687-1	Nairton da Silva
60.064-4	Newton de Souza Pereira Filho
09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
43.087-1	Rodrigo Costa
62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
00.253-4	Rutercio de Siqueira Costa
13.742-1	Sergio Almeida dos Santos
00.486-3	Severino Solano da Silva
00.663-7	Solano Lopes Dantas
07.763-1	Tânia Maria de Souza Serafim da Silva
63.803-0	Thales Galvão de Araújo
43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
62.871-9	Walfran Pereira Câmara
00.082-5	Walter Nóbrega Bezerra
70.563-2	Wanderley Silva Neves
62.367-9	Wandre Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

Processo n.º 00000.008542/2018-70

Contratante: Prefeitura Municipal de Natal/Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA

Contratado: Instituto Campus Party - CNPJ: 10.912.323/0001-05

Objeto: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre a Prefeitura do Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e a Organização da Sociedade Civil Instituto Campus Party, para realização do Evento "Campus Party Natal 2018", que ocorrerá no período de 10 a 17 de abril de 2018, no Centro de Convenções, tendo como objetivo fomentar o ecossistema empreendedor de tecnologia e a difusão de conhecimento por meio de diversas atividades, tais como oficinas, palestras, conferências, competições e atividades variadas relacionadas à tecnologia, inovação, jogos digitais, empreendedorismo, economia criativa e compartilhada, comunicação e ciência, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho constante nas fls. 131 a 156, que constitui parte integrante e indissociável deste instrumento.

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade: 04.451.014.1-629 – Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 33.90.39.19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas; Fonte: 100000; Anexo: 7;

Valor Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: O presente termo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá duração até a data de 12 de junho 2018.

Data da assinatura: 10 de abril de 2018.

Assinaturas: Álvaro Costa Dias; Maria Virgínia Ferreira Lopes, pela contratante; e Francisco Farruggia, pelo contratado.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 479/2018-GS/SEMAD, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
008839/2018-35	FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA	72.440-1	Chefe do Setor de Acompanhamento de Execução Orçamentária	CS	2017/2018	30/03 a 28/04/2018
009002/2018-11	CARLOS ALBERTO Q DE MENDONÇA	65.709-3	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/05 a 31/05/2018
009535/2018-95	JOMAR DE SOUZA DANTAS	65.727-0	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02/05 a 31/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 488/2018-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 7792/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SHIRLEY LINS DE ARAÚJO, matrícula nº. 49.714-2, GASG, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 487/2018-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 7334/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município - PGM, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA	72.440-5	Encarregado de Serviços	ES	2017/2018	02.04 à 01.05.2018
NARA JULIÉ E SILVA BARROS	65.657-7	Chefe do Setor da Dívida Ativa	CS	2017/2018	02.04 à 01.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 486/2018-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº Processos nº 5600/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LIDIANE GUEDES PITA, matrícula nº. 46.902-5, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

ADITIVO Nº 2 DO EDITAL Nº 001/2018 – SEMAD – SMS

13. DOS RECURSOS

13.8. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Prova de Títulos, até 48 horas após a divulgação do resultado desta, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da Comperve, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes e enviá-lo eletronicamente; e

c) imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.8.1. O candidato deverá consultar, no sítio da Comperve, na data de divulgação do Resultado Final, o Parecer da Banca de Revisão.

13.8.2. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão ou reconsideração do recurso ou recurso do recurso.

Natal/RN, 10 de abril de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.135/2017

PROCESSO Nº 030433/2017-58 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 013/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de Kits de Fardamento Escolar, visando uniformizar os alunos da rede Municipal de Ensino de Natal, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: NILCATEX TÊXTIL LTDA

CNPJ: 95.948.618/0001-94 - FONE: (47) 3231-2500 / 3231-2511

EMAIL: licitacao@nilcatex.com.br

END.: RUA ADELE WRUCK, 120, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, CEP: 89066-354

ITEM	KIT	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. EM R\$
01	1º AO 5º ANO	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	Nilcatex	22.363	13,50
02		CAMISA REGATA	Unid.	Nilcatex	22.363	13,00
03		BERMUDA HELANCA	Unid.	Nilcatex	22.363	24,00
04		CALÇA	Unid.	Nilcatex	22.363	29,28
05	6º AO 9º ANO	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	Nilcatex	14.447	13,50
06		CAMISA REGATA	Unid.	Nilcatex	14.447	13,00
07		BERMUDA HELANCA	Unid.	Nilcatex	14.447	24,00
08		CALÇA	Unid.	Nilcatex	14.447	28,70
09	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	CAMISA MANGA CURTA	Unid.	Nilcatex	4.475	13,48
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMISA COM MANGA	Unid.	Nilcatex	17.736	13,50
11		CAMISA REGATA	Unid.	Nilcatex	17.736	13,00
12		BERMUDAS HELANCA	Unid.	Nilcatex	35.472	24,00

Natal, 09 de Abril de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.022/2018

PROCESSO Nº 038497/2017-05 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 016/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para fornecimento de água mineral natural em garrações de 20 litros, visando suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Natal, conforme especificação e quantidade constante da Ata.

EMPRESA: COBEL – COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI – ME - CNPJ: 07.842.556/0001-74

FONE: (84) 3737-7940 - E-mail: cobel2@hotmail.com

END.: Rua José Peixoto de Souza Filho, S/N, Sala 02, Emaús/RN, CEP: 59148-2200

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – Envasada em garração de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para 20 Litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Marca: Potiguar	Garração	119.645	R\$ 4,40

Natal, 10 de Abril de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.113/2017

PROCESSO Nº 08445/2017-04 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 008/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para aquisição de medicamentos sólidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Natal, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-9 - FONE: (35) 3690-1150 - EMAIL: licitacao@acacia.med.br
END.: Avenida Princesa do Sul, 3303, Jardim Andere, Varginha/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
33	Espironolactona 100 mg Marca: Hipolabor	COM	200.000	0,4395

EMPRESA: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 14.706.667/0001-19 - FONE: (71) 3322-0032 - EMAIL: sac@vivamed.com.br

END.: Rua Castro Neves, 06, Matatu, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40255-020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg Marca: IMEC	COM	1.600.000	0,0299
4	Ácido Fólico 15 mg Marca: Hipolabor	COM	10.000	1,37
7	Alopurinol 100 mg Marca: Prati Donaduzzi	COM	22.000	0,078
8	Alopurinol 300 mg Marca: Prati Donaduzzi	COM	20.000	0,159
12	Atenolol 25 mg Marca: Prati Donaduzzi	COM	1.000.000	0,0398
19	Carvedilol 12,5 mg Marca: EMS	COM	200.000	0,123
22	Cetoconazol 200 mg Marca: Prati Donaduzzi	COM	400.000	0,1725
26	Dexametasona, acetato 4 mg Marca: Teuto	COM	200.000	0,2925
27	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg Marca: Geolab	COM	400.000	0,10
30	Digoxina 0,25 mg Marca: Teuto	COM	500.000	0,0796
32	Enalapril, maleato 5 mg Marca: EMS	COM	300.000	0,07
36	Fluconazol 150 mg Marca: Medquímica	CAP	200.000	0,349
46	Itraconazol 100 mg Marca: Prati Donaduzzi	CAP	10.000	0,97
66	Pentoxifilina 400 mg Marca: EMS	COM	10.000	0,63
73	Propranolol, cloridrato 40 mg Marca: Prati Donaduzzi	COM	1.000.000	0,0398
81	Tiamina, cloridrato (Vitamina B1) 300 mg Marca: Natulab	COM	150.000	0,205

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 02.814.497/0007-00 - FONE: (11) 3544-7216/7281/7318

EMAIL: felipe.souza@grupocimed.com.br; tatiana.araujo@grupocimed.com.br

END.: Rodovia AMG 1920, S/N, Galpão 3, São Sebastião da Bela Vista/MG, CEP: 37567-000
Escritório: Av. Angélica, 2250, 5º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01228-200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
31	Enalapril, maleato 10 mg Marca: CIMED	COM	3.000.000	0,035
38	Gibenclamida 5 mg Marca: CIMED	COM	2.000.000	0,019
40	Hidroclorotiazida 25 mg Marca: CIMED	COM	4.000.000	0,0141
78	Simvastatina 20 mg Marca: CIMED	COM	2.000.000	0,0599

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.800.122/0001-98 - FONE: (84) 3216-3970

EMAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com

END.: Rua São José, 1523, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59031-630

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
55	Metildopa 250 mg Marca: Sanval	COM	800.000	0,21
56	Metildopa 500 mg Marca: Sanval	COM	800.000	0,49

EMPRESA: DACON FÁRMACOS DO BRASIL LTDA - ME

CNPJ: 11.763.017/0001-17 - FONE: (51) 3671-5040

EMAIL: contato@daconfarmacos.com.br

END.: Av. José Loureiro da Silva, 1211, Camaquã/RS, CEP: 96180-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
76	Sais para reidratação oral 27,9 g - Pó para solução oral Marca: IFAL	ENV	300.000	0,4793

EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40 - FONE: (54) 3523-2600

EMAIL: dimaster@dimaster.com.br

END.: Rodovia BR480, nº 180, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
54	Metformina, cloridrato 850 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	3.000.000	0,0482
61	Nifedipino 10 mg Marca: Geolab	CAP	1.000.000	0,0470
70	Prednisona 20 mg Marca: Hypermarcas	COM	1.100.000	0,2204
79	Simvastatina 40 mg Marca: Sanval	COM	1.500.000	0,1456

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26 - FONE: (81) 2102-1819

EMAIL: fernanda.fonte@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br

END.: Rua Barão Bonito, 408, Várzea, Recife/PE, CEP: 50740-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
75	Ranitidina, cloridrato 150 mg Marca: Medquímica	COM	2.000.000	0,07

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.312.871/0001-46 - FONE: (54) 3712-3655 -

EMAIL: exemplarmed@bol.com.br

END.: Rua Sergipe, 955, Bairro Vista Erechim/RS, CEP: 99704-080

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
43	Isossorbida, dinitrato 5mg - sublingual Marca: Sanval	COM	40.000	0,267

EMPRESA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84

FONE: (84) 3321-5054/3314-5452 - EMAIL: renatofarmadistribuidora@bol.com.br

END.: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-240

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	Ácido ascórbico (Vitamina C) 500 mg Marca: Natulab	COM	3.600.000	0,0997
3	Ácido fólico 5 mg Marca: Natulab	COM	1.600.000	0,0399
24	Clorpropamida 250mg Marca: Pfizer	COM	400.000	0,5229
35	Estrogênios conjugados 0,625 mg Marca: Mabra	COM	300.000	0,8356
64	Omeprazol 20 mg Marca: Geolab	CAP	4.000.000	0,0669
71	Prednisona 5 mg Marca: Vitamedic	COM	900.000	0,0899
77	Secnidazol 1000 mg Marca: Pharlab	COM	300.000	0,4799
84	Vitaminas do complexo B Marca: Natulab	DRG	3.000.000	0,0499

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

FONE: (31) 2522-8170 - EMAIL: licitacao@multifarma.net.br

END.: Rua O3, nº 283, Parque Industrial Norte, Morro Alto, Vespasiano/MG, CEP: 33200-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
47	Ivermectina 6 mg Marca: Vitamedic	COM	900.000	0,1988

EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60

FONE: (45) 2103-4226 - EMAIL: licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br

END.: Av. Egidio Geronymo Munaretto, S/N, Cesar Park, Toledo/PR, CEP: 85915-175

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
5	Albendazol 400 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	150.000	0,3666
37	Furosemida 40 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	1.200.000	0,026
52	Losartana potássica 50 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	3.000.000	0,0343
53	Metformina, cloridrato 500 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	1.500.000	0,0599
65	Paracetamol 750 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	3.000.000	0,065

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

FONE: (41) 3052-7900/3052-7922 - EMAIL: promefarma@promefarma.com.br

END.: Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, Curitiba/PR, CEP: 80220-410

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
29	Diclofenaco Potássico 50 mg Marca: Hypermarcas	COM	1.000.000	0,0558

EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.896.538/0001-42 - FONE: (19) 3536-1691

EMAIL: solumedmg@gmail.com / solumeddistribuidora@gmail.com

END.: Av. João Pinheiro, 6455, Bortolan, Poços de Caldas/MG, CEP: 37704-720

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
62	Nifedipina 20 mg Retard Marca: Medquímica	COM	1.000.000	0,0785

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP -
CNPJ: 14.832.987/0001-15 - FONE: (27)3362-6246

EMAIL: vixmedicamentos@gmail.com

END.: Rua Serra Negra, 78, galpão 01, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP: 29216-560

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
6	Alendronato de sódio 70 mg Marca: Osteofar/Elofar	COM	150.000	0,459
10	Anlodipino, besilato 5 mg Marca: Vitamedic	COM	600.000	0,0296
11	Anlodipino, besilato 10 mg Marca: Vitamedic	COM	300.000	0,063
13	Atenolol 50 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	1.000.000	0,043
16	Captopril 25 mg Marca: Prati donaduzzi	COM	2.000.000	0,0232
28	Diclofenaco Sódico 50 mg Marca: Cimed	COM	800.000	0,0599
42	Ibuprofeno 300 mg Marca: Teuto	COM	600.000	0,0999
45	Isossorbida, mononitrato 20 mg Marca: Biosintética	COM	150.000	0,1559

Natal, 06 de Abril de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

* Republicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, tornam público que será realizada a abertura dos envelopes da LICITAÇÃO a seguir especificada na seguinte data e horário. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras da Prefeitura do Natal, através do acesso: <http://compras.natal.rn.gov.br/paginas/licitacoes/consulta/?mod=4>. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaosemad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras de habilitação contidas nas Leis: 8.666/93 e 10.520/02 e no respectivo Edital, bem como observar o local onde será realizada a sessão. Está prevista para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
005363/2017-08 STTU	PREGÃO PRESENCIAL 24.042/2018	Aquisição de material para pintura viária, ferramentas para confecção e fixação de placas de sinalização de trânsito, equipamento de auxílio na medição de faixas, setas e zebrações, bem como equipamentos de proteção individual para atender demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana de Natal/RN.	25 / ABRIL / 2018	10h30min

Natal/RN, 10 de abril de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.033/2018 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 23.04.2018, às 09h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.033/2018 – SEMAD – PROCESSO N.º 011440/2017-51 – SMS (UASG 925162), OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Entrega da proposta a partir de 11/04/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura: 23/04/2018, às 09h30min (Horário de Brasília).

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 401 – das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 10 de Abril de 2018.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 070/2018-GS/SMS DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar n.º 0061/2005, e Ofício n.º 2151/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA ELIZABETH MONTENEGRO DA SILVA, Matrícula n.º 14.328-7 para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato n.º	EMPRESA	OBJETIVO DO CONTRATO
024/2018	ACB GONDIM	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS TIPO: Incubadora de transporte, ventilador microprocessador, ventilador mecânico, Jaringoscópio e lâmina infantil e adulto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO M. MACHADO

Secretária Municipal de Saúde de Natal/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico n.º 209/2018, acostado aos autos.

PROCESSO: 3354/2018-55

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de uso em ortopedia em caráter emergencial. CREDORES:

TECHPROL SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI-EPP- CNPJ: 20.399.316/0001-05

Endereço: Rua São Clemente, 3285 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59065-610

VALOR TOTAL R\$ 53.781,20 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 2300 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600

VALOR TOTAL R\$ 6.300,20 (seis mil, trezentos reais e vinte centavos)

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.040.718/0001-99

Endereço: R. Dr. Oscar Soares, 50 - Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-470

VALOR TOTAL R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

TOTAL GERAL R\$ 60.645,40 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1-970 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36 - Fonte: 106500

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta

Ratificação: Maria da Saude de Azevedo Moreira – Secretária Municipal de Saúde

Natal, 10 de abril de 2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico n.º 260/2018 acostado aos autos do processo n.º 0074632018-41.

A Contratação inicial, foi pactuada nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2017 - SEMOV - Processo n.º 46415/2016-15 - TCE n.º 127022

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RNV Construções e Empreendimentos LTDA - CNPJ 04.895.340/0001-89

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 60 (Sessenta) dias: Do Prazo de execução dos serviços, passando o seu termino 13 de abril de 2018 para 12 de junho de 2018 e o Prazo de Vigência do Contrato, passando o seu término de 01 de outubro de 2018 para 30 de novembro de 2018, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA ALIANÇA, localizada na Rua da Consolação S/Nº - Loteamento Nova Aliança – NATAL/RN.

Vigência: Com a presente prorrogação, o termino do prazo da execução dos serviços objeto do contrato passará de 13 de abril de 2018 para 12 de junho de 2018; Com a presente prorrogação, o termino do prazo da vigência do contrato passará de 01 de outubro de 2018 para 30 de novembro de 2018,

O Presente instrumento entrará em vigor a partir de sua assinatura, eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saude de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72.

Contratada: Victor Dantas Varella, CPF 010.820.484-70.

Natal, 09 de abril de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC N.º 110/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 24.106/2017 - ATA RP 003/2018, oriundo do Processo Licitatório n.º 54491/2016-96 - SEMAD-SRP e Processo de Pagamento n.º 7223/2018-47 - Recibo SIAL n.º 149695

Contratado: EXEMPLARMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA – ME

CNPJ 23.312.971/0001-46

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.1-970 - Fonte: 106500- Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC n.º 110/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.745,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria n.º 018/2018 de 09 de fevereiro de 2018

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saude de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME

Natal, 09 de abril de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 111/2018
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.106/2017 - ATA RP 003/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 54491/2016-96-SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 42222/2018-01 - Recibo SIAI nº 149695

Contratado: ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA - CNPJ 04.890.798/0001-45

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.1-442 - Fonte: 106500 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 111/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material, conforme Portaria nº 018/2018 de 09 de fevereiro de 2018

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde

Contratada: ORTOM INDUSTRIA TÊXTIL LTDA

Natal, 09 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2018-GS/SEMUTNATAL(RN), 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5º, inciso II, Parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando o Termo de ajustamento de Gestão (TAG) nº 002/2017 celebrado entre o Ministério Público de Contas do estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal do Natal, em 19 de julho de 2017; Considerando o disposto nas cláusulas 1, 2 e 3 do referido Termo;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei complementar, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

Atribuir a Cota Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de MARÇO de 2018.

NOME	MATRICULA	VALOR R\$
ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	462,57
ALEXANDRE MACIEL OBERLAENDER	18.803-4	462,57
ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO	18.695-3	462,57
ANDRE MAIA CARNEIRO LEÃO	18.808-5	462,57
ANTONIO PEREIRA DO REGO	04.964-6	462,57
AURIDAN TRINDADE DE OLIVEIRA	18.684-8	462,57
CARLOS MARCELINO DE OLIVEIRA	05.651-1	462,57
CELSO GREGÓRIO DE LIMA3	04.420-2	462,57
CYNTHIA CUNHA BARRETO DE GÓIS	30.802-1	462,57
EDILSON TAVARES DE ARAUJO	05.173-0	462,57
EDMILSON AVELINO DOS SANTOS	04.199-8	462,57
EDMILSON JOVINO DE OLIVEIRA	10.081-1	462,57
ERIFRANCI FREITAS RODRIGUES	49.960-9	462,57
EVERARDO ROBERTO DE MACEDO	05.652-9	462,57
FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	18.707-1	462,57
FLAVIO CAVALCANTI PINTO	04.727-9	462,57
FLAVIO MACHADO MATOSO	05.573-5	462,57
FRANCISCO ALDECIR LOPES DA COSTA	04.676-1	462,57
FRANCISCO CHAGAS PAIVA CARMO	04.961-1	462,57
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	462,57
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA REGO	06.026-7	462,57
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	04.996-4	462,57
GALILEU PEDRO LETTIERI FILHO	05.574-3	462,57
GEORGE DE MORAIS BARBOSA	49.907-2	462,57
GEORGE HENRIQUE BEZERRA	48.753-8	462,57
GLAUCIA DA SILVA GRAÇA	61.087-9	462,57
GLEYCE MELO DE OLIVEIRA SOUZA	40.336-9	462,57
HELEANA APARECIDA DA CUNHA MARINHO	49.139-0	462,57
HENRIQUE AUGUSTO FARIA CARRILHO	18.699-6	462,57
ILCA DANTAS DE ARAUJO LIMA LIGOURI	05.575-1	462,57
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	18.687-2	462,57
JOANA MARIA BATISTA DANTAS	05.577-8	462,57
JOAO BATISTA XAVIER JUNIOR	09.865-5	462,57
JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR	48.307-9	462,57
JOSE EDUARDO AMARAL DE ALENCAR	31.433-1	462,57
JOSE ERNANDES ALVES VALERIO	05.657-0	462,57
JOSE LUIZ DE CASTRO CORTEZ	05.579-4	462,57
JOSE MATOS VIANA	49.959-5	462,57
JOSE RICARDO F. M. CAVALCANTI	07.322-9	462,57
JOSINAI DE MORAIS BARBOSA	46.940-8	462,57
JULIANO SENA CARDOSO	61.516-1	462,57
KATIA RIBEIRO DE CARVALHO	60.775-4	462,57
LIANE MARIA SANTOS MACEDO	39.484-0	462,57
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	30.356-9	462,57
LUIZ GONZAGA NASCIMENTO MEDEIROS	05.582-4	462,57

LUIZA ERIKA PINHEIRO LIMA MARTINS	48.564-1	462,57
MARINEIDE MORAIS PACHECO	05.588-3	462,57
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61.194-8	462,57
MAURICIO LUCENA DE FREITAS	30.690-8	462,57
MIQUEIAS BESERRA DA SILVA	18.690-2	462,57
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	04.965-4	462,57
PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA	49.961-7	462,57
PEDRO GOMES TAVARES FILHO	05.171-3	462,57
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	48.301-0	462,57
RAIMUNDO DA COSTA SOUZA	31.853-1	462,57
REMBRANDT COURA VASCONCELOS	19.259-7	462,57
RENATA SOFIA PINHO DE AQUINO ALVES	18.686-4	462,57
RICARDO JOSE FREITAS LOBO	18.689-9	462,57
RICARDO RUBENS BRASIL PINTO	05.590-5	462,57
ROBERTO DE SOUZA	05.662-6	462,57
RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	30.815-3	462,57
SELMA MARIA LUCIO DA SILVA	18.708-9	462,57
SIDNEY LOPES BARRETO	40.346-6	462,57
THIAGO CUNHA OTTONI	49.897-1	462,57
TICHILIA PEREIRA OLIVEIRA DE SÁ	18.692-9	462,57
VANESSA PINHEIRO FELIX	49.182-9	462,57
WAGNER DE OLIVEIRA SIMONETTI	05.591-3	462,57
WAGNER MENDONÇA EBARA	61.106-9	462,57
WANDERLEY FRANCO SAMPAIO	49.621-9	462,57
WELIGHTON MOREIRA DE ALMEIDA	18.698-8	462,57
WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO	18.697-0	462,57
TOTAL		R\$ 32.842,46

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 008/2018 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por sua Coordenadora do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX e art. 70, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, TORNA PÚBLICO, que da(s) Pauta(s) de Julgamento(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 17; 18 e 19 de abril de 2018, a partir das 08:00h, na sede do TATM, situada na Rua Açú, 394, sala 504, Tirol, Natal/RN, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 17/04

Processo nº. 20160064972 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Severino Tavares de Melo - Recurso nº. 006/2018 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 20160060802 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Educacional Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN - Recurso nº. 007/2018 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 20160025942 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sandra Regina Santana Dantas - Recurso nº. 018/2018 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 2016068960 - Auto de Infração - Recorrentes: CONPASS - Concursos Públicos e Assessorias - Eireli e Fazenda Municipal - Recorridos: Fazenda Municipal e CONPASS - Concursos Públicos e Assessorias - Eireli - Recurso nº. 022/2018 - TATM - Voluntário e Ex Offício - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

Processo nº. 20160094766 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Antônio Vicente Neto - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 038/2018 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Hugo Helinski Holanda.

DIA: 18/04

Processo nº. 20160100650 - Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Artemis de Souza Dantas - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº. 20160105423 - Auto de Infração - Recorrente: IQS Investimentos Imobiliários Ltda. - Advogado: Fernando Carlos Colares dos Santos (OAB/RN 8.746) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20170023994 - Auto de Infração - Recorrente: Banco do Brasil S/A. - Advogado: Elizabeth Agra Duarte Lima (OAB/RN 7.919B.) - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2017 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20150132028 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Aldo Alves da Rocha Filho - Recurso Eletrônico/2018 - TATM - Ex Offício - Relatora:

Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20160098214 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Altamir Gomes Freire – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº. 20160106890 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Daniel Urbano Alves Araújo – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex o – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

DIA: 19/04

Processo nº. 20150191067 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Erivaner Beserra Freire – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 243/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº.: 20170090551 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Luciene Dantas – Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 20160062104 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Marcelo Silva de Oliveira – Recurso nº. 040/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Processo nº. 20110017174 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Ilton Miranda – Advogado: Sérgio Roberto Grossi Júnior (OAB/RN 6709) - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 333/2017 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20160057976 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Maria Odete de Lima da Silva – Recurso nº. 041/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20160041263 – Restituição – Recorrente: Construtora A. Azevedo Ltda. – Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso nº. 031/2018 – TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó.

Processo nº. 20170031199 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Erivan de Lima – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

Processo nº. 20170031202 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Erivan de Lima – Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO 05 DE ABRIL DE 2018.

Processo nº: 2017.004767-2 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Moema Simara Nascimento de Macedo

Recurso Eletrônico/2018 – TATM - Remessa Necessária

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 120/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador em todo o período reclamado. Vínculo empregatício. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, vencidos os votos dos Conselheiros Rafael Heider Barros Feijó e Raimundo da Costa Souza e, por maioria de votos, conhecer da remessa necessária, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para cancelar o ISS lançado no período relativo aos exercícios de 2005 a 2008 e 2014 a 2016 da inscrição nº. 133.743-2. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de abril de 2018.

Processo nº: 2016.006328-3 – Reclamação contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Ativa Informática e Consultoria Ltda.

Recurso nº: 301/2017 – TATM – Remessa Necessária

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 121/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação contra lançamento. Taxa de Licença para Localização – TLL. Empresa inativa. Não ocorrência do fato gerador. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Procedência da reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do reexame obrigatório, negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância, no sentido de anular o lançamento da Taxa de Licença para Localização, a partir de 17/04/1997, ante a não ocorrência do fato gerador da exação em comento. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de abril de 2018.

Processo nº: 2016.003353-8 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Anadier Pimentel Bezerra Cunha Lima Porto Vieira

Advogada: Ana Paula Trento – (OAB/RN 6333)

Recurso nº: 307/2017 – TATM - Remessa Necessária

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Acórdão nº. 122/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Taxa de Licença para Localização – TLL. Comprovada a não ocorrência do fato gerador. Dentista da prefeitura de Mossoró/RN lá residindo desde 2008. Reexame obrigatório conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela primeira instância administrativa. Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do reexame obrigatório, negar-lhe provimento, para em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente a reclamação, para anular os lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e Taxa de Licença para Localização – TLL da inscrição n. 125.5584-0, de todas as parcelas dos exercícios de 2014 a 2016. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de abril de 2018.

Processo nº: 2016.006405-0 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: José da Silva Monteiro

Recurso nº: 325/2017 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 123/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TLL. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA TLL EM DETERMINADOS EXERCÍCIOS. OUTRA EMPRESA NO LOCAL. FALTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA AFASTAR PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex-Ofício e dar-lhe parcial provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 05 de abril de 2018.

Processo n.º: 20160017281 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Marly Brandão Caroni .

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso n.º: 283/2017 - TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 124/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Taxa de Limpeza Pública - TLP. Reclamação Contra Lançamento. Serviço posto à disposição pela URBANA. Fato gerador existente. Decisão singular mantida pela improcedência da Reclamação. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município junto a este Tribunal, conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, determinando a procedência do lançamento reclamado, ou seja, a Taxa de Limpeza Pública - TLP, em relação ao exercício de 2016, do imóvel constante deste processo. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de abril de 2018.

Processo nº: 20170024591 – Auto de Infração

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: GEG ZONA NORTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Recurso nº: Eletrônico/2018 – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 125/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUTO DE INFRAÇÃO PELA FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE PARTE DO ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. EMPRESA PRESTADORA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL SUJEITA A SISTEMA DIFERENCIADO DE ARRECADÇÃO. APURAÇÃO DO ISS EQUIVOCADA EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE 29/08/2011 a 31/12/2014. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS MATERIAIS APLICADOS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, nos termos do voto do relator, em conhecer e em negar provimento ao recurso ex-offício, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 05 de abril de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de abril de 2018.

Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 003/2018 - SEFES

A Secretária Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), por ter sido frustrada a tentativa de ciência com aviso de recebimento, que existe(m) em seu(s) nome(s) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO, objeto(s) do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s):

Processo Nº	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Interessado (Razão Social)
20170059638	1803557	505190662	L E C COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA

Isto posto, fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) a recolher aos cofres municipais o valor do tributo devido e/ou da penalidade aplicada lançado(s) no(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração ou apresentar defesa endereçada ao Contencioso Administrativo Tributário no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital. A apresentação de defesa deverá ser feita através do acesso com login e senha do interessado ao Portal Directa, no endereço eletrônico: <https://directa.natal.rn.gov.br>, na opção "Processos – Eletrônico – Incluir Defesa do Auto". Para maiores informações, comparecer ao Plantão Fiscal da Secretaria Municipal de Tributação, na Rua Açu, 394, Térreo, Tirol, Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00h.

Natal, 09 de abril de 2018.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT EDITAL Nº 024/2018 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES	
Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
20160074366	GILSON SILVA DO NASCIMENTO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a comparecer à Secretaria do Contencioso Administrativo Tributário localizada na Sala 502 do 5º andar da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT), na Rua Açu, 394, sala 502, Tirol – Natal/RN, no horário das 8hs às 14hs, para tratar dos respectivos julgamentos ou apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s). Natal, 10 de abril de 2018.

Marineide Morais Pacheco - Coordenadora do CAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber, que procedeu com julgamento aos recursos administrativos nos autos dos processos administrativos urbanísticos e ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para liquidarem, juntos à Fazenda Municipal, o débito relativo aos processos mencionados, sob pena de inclusão do devedor no cadastro de Dívida Ativa do Município para posterior cobrança judicial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	DECISÃO
026588/2017-90	J B Nobre ME (Picanha do Quebra Osso)	Parcialmente Provido
062005/2013-61	Maria Cristina Barbosa da Silva	Parcialmente Provido
047305/2013-10	Maria Emidio de Souza Fernandes	Parcialmente Provido
024175/2017-71	Adson Luiz Salviano Cavalcanti	Parcialmente Provido
066942/2014-76	Mestre dos Mares	Negado Provimento
048559/2013-55	Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do RN	Negado Provimento
060255/2013-66	Adson Luiz Salviano Cavalcante	Negado Provimento
062206/2013-68	Legião de Maria	Negado Provimento
021276/2017-90	Gilvaneide Costa da Silva	Negado Provimento
037968/2017-50	Aliefe Wilkleff Soares da Fonseca	Negado Provimento
002536/2017-28	Antonia Souza Silva de Aquino	Negado Provimento
066138/2014-97	Everton Costa de Assis	Negado Provimento
023131/2013-08	SINDSAÚDE/RN	Negado Provimento
060252/2013-22	Edjalma Alves da Silveira	Negado Provimento
001520/2014-55	João Maria Augusto Ferreira	Negado Provimento
061916/2013-71	RACHID'S E RACHID'S LTDA-ME	Negado Provimento
052404/2013-13	Severino Ferreira de Lima	Negado Provimento
001890/2016-54	La Mouette Recepções LTDA	Negado Provimento
061907/2013-80	Olimpo Recepções e Eventos LTDA	Negado Provimento

Natal, 10 de Abril de 2018.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
004274/2015-74	CENA – Colégio Especial de Natal LTDA (CONTEMPORÂNEO)

Natal, 10 de Abril de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
054159/2015-41	MUNDO ÁGUA ACADEMIA DE NATAÇÃO LTDA ME - NADARTE

Natal, 10 de Abril de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

L & M COMÉRCIO DE GLP LTDA - ME, CNPJ: 14.717.523/0001-68, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/04/2018, através do Processo Administrativo Nº 00000.009984/2018-33, a Licença Ambiental de Operação de uma Revenda de GLP, classe III, com área de construção de 47,41m², situado na Rua Prof. Antônio Trigueiro, nº 95, Felipe Camarão, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 24.537.292/0001-64, torna público, conforme a resolução CONAMA nº. 237/97, que requereu à SEMURB em 16/10/2017, através do Processo Administrativo nº. 035518201561, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para o funcionamento de um POSTO DE COMBUSTÍVEL, situado na Av. Presidente Bandeira, nº 1270, Lagoa Seca, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 31/2014

Processo nº 022497/2014-32

DISTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 40.938508/0001-50

Endereço: Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 01 – Tambauzinho, João Pessoa, Paraíba/RN, CEP.: 58.045-000

DISTRATANTE: SEMTAS

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 31/2014 e seus respectivos aditivos, que tinham por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de Impressão Departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), sendo para a LASER MONOCROMÁTICA/Franquia por equipamento mês de 3.000 (três) mil cópias 61 (sessenta e uma) unidades e LASER COLORIDA/Franquia por equipamento mês de 1.500 (mil e quinhentas) mil cópias 02 (duas) unidades, e serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da SEMTAS, tendo em vista razões apresentadas nos autos do processo

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 022497/2014-32.

Data de Assinatura: 29 de março de 2018.

DISTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

DISTRATANTE: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

*Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 018/2018-STTU/GS, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 009/2018 (Processo Administrativo nº 00000.002288/2017-15, STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA., PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.030/2018-STTU, cujo objeto consiste na aquisição de grupos focais, leds, botoeiras e abraçadeiras, para serem utilizadas pela STTU na instalação, controle e operação semaforica para a manutenção dos semáforos existentes e para a implantação de novos semáforos. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ NUNES FILHO – Matrícula nº 00.579-7, como gestor e GILNEY ALVES LISBOA - matrícula nº 07.296-6, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o referido Contrato de nº 009/2018 mantido com a Empresa SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 034/2017

Processo nº 004052/2018-02-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: ARKO Construções LTDA.

Objeto: fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do contrato nº 0034/2017 a partir 20.04.2018, sendo válido até 19.07.2018, e o prazo de execução dos serviços, a partir do dia 30.03.2018 até 28.06.2018, bem como, adequação para acréscimo de serviços ao contrato 034/2017-SEMOV, para execução dos serviços de execução do sistema de drenagem do conjunto IMPREVNAT – Neópolis – Natal/RN, Tomada de Preços nº 013/2016, em razão da adequação ora realizada, foram acrescidos itens na ordem de R\$ 64.104,85, em razão da adequação e reflexo financeiro correspondendo a 33,19% do valor inicialmente contratado, passa o valor da obra de R\$ 193.136,36, para R\$ 257.241,22, razão pela qual fica a planilha da 1ª adequação constante dos autos, substituída pela até então utilizada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, Inciso IV, §2º e art. 65, I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Maria Jailene Franco de Carvalho - Contratada

Natal, 16 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 028/2017

Processo nº 008219/2018-04-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli.

Objeto: fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 028/2017, a partir de 30.04.2018, sendo válido até 28.06.2018, e por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, a partir de 06.04.2018, até 04.06.2018, para execução dos serviços de construção de 03 (três) dissipadores de energia na Lagoa de São Conrado - Natal/RN.

Base Legal: art. 57, I, §1º, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Antônio Ozik de Souza Pereira - Contratada

Natal, 06 de abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2018 – GS/SEMPA, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FILIPPO PEDROZA DAMÁSIO, matrícula n.º 72.568-8, como Gestor de Parceria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 001/2018, pertinente ao Processo Administrativo n.º 008542/2018-70, firmado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, e o Instituto Campus Party (10.912.323/0001-05), tendo como objeto a cooperação técnica e financeira para realização do Evento "Campus Party Natal 2018", que ocorrerá no período de 10 a 17 de abril de 2018, no Centro de Convenções.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 010/2018 – GS/SEMPA, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea h, da Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria com o Instituto Campus Party, organização da sociedade civil, celebrada com a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento mediante termo de fomento.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata este artigo terá a seguinte composição:

I - Rudson Edson Gomes de Souza - Matrícula nº 44.725-1;

II - Sueldo Florêncio de Medeiros Costa - CPF nº 222.595.544-15;

III - Susie Alves Silva de Macedo - CPF nº 276.157.901-15;

IV - Carlos André Guerra Fonseca - CPF nº 786.082.874-04.

Art. 2º - Compete à comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal do Natal e o Instituto Campus Party, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º - A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante

de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 4º - Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 00000.008542/2018-70 – SEMPLA;

NOME DO CREDOR: Instituto Campus Party;

ENDEREÇO: Praça Ramos de Azevedo, nº 209, CJ 43, República, São Paulo/SP – CEP: 01037-010; CNPJ: 10.912.323/0001-05;

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre a Prefeitura do Município do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e a Organização da Sociedade Civil Instituto Campus Party, para realização do Evento "Campus Party Natal 2018", que ocorrerá no período de 10 a 17 de abril de 2018, no Centro de Convenções, tendo como objetivo fomentar o ecossistema empreendedor de tecnologia e a difusão de conhecimento por meio de diversas atividades, tais como oficinas, palestras, conferências, competições e atividades variadas relacionadas à tecnologia, inovação, jogos digitais, empreendedorismo, economia criativa e compartilhada, comunicação e ciência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.451.014.1-629 – Fortalecimento do Programa Natal Cidade Inteligente e Humana;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

SUB-ELEMENTO: 33.90.39.19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras,

Seminários e Oficinas; FONTE: 100000; ANEXO: 7;

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Reconhecimento em 10 de abril de 2018: José Rodrigues Freire Júnior, Chefe da USAG/SEMPA;

Ratificação em 10 de abril de 2018: Maria Virgínia Ferreira Lopes, Secretária Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*PORTARIA Nº 006/2018/SEMDES-GS, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a servidora Duancally Vanessa da Silva Duarte, matrícula 66.289-5, como fiscal do contrato do nº 002/2018, celebrado entre CHAVEIRO PADRE JOÃO MARIA E SERVIÇOS LTDA e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, que tem como objeto serviços de confecção de carimbos e chaves, conforme processo nº 007848/2018-17.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Natal, 09 de abril de 2018.

JOÃO PAULO MENDES SALES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

*Republicada por incorreção.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 008/2018-GP/NATALPREV, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.010096/2018-63 – NATALPREV, de 05/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de VANDA MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 474.246.304-82, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 106.618-4, aposentado como integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, falecido em 29 de março de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
VANDA MARIA DOS SANTOS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – NATALPREV		

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 175/2018 – GP/FUNCARTE DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ivonete Albano Bezerra, mat. 6.672-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 105/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME, CNPJ 09.019.414/0001-37, referente ao processo administrativo nº 002206/2018-13.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 176/2018 – GP/FUNCARTE DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ivonete Albano Bezerra, mat. 6.672-9, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 107/2018, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa SUELDO SOARES BIBIANO, CNPJ 25.176.909/0001-26, referente ao processo administrativo nº 001934/2018-16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 10 de abril de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018

Nº do processo: 002206/2018-13

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME, CNPJ 09.019.414/0001-37, para agenciamento da atração musical "DODORA CARDOSO", na programação do evento CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR-ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018

Nº do processo: 001934/2018-16

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SUELDO SOARES BIBIANO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SUELDO SOARES BIBIANO, CNPJ 25.176.909/0001-26, para apresentação da atração musical "Sueldo Soares", na programação do evento CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, através da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE. Elemento de despesa 3339039; Fonte: 100000.

Vigência: O contrato terá vigência até 28 de fevereiro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

SUELDO SOARES BIBIANO

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PROCESSO Nº 041/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GPL- 13 KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 10 DE ABRIL DE 2018. IRACY GOIS DE AZEVEDO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zezeide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias